



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356,

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de

(44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

**EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023**

Processo Administrativo nº 01.05.00129445/2023.96

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, sendo: **Sondas, Luvas, entre outros**, por solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde.

- 1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 15/01/2024
 - 1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.
 - 1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.
- 1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: as 08:30 horas do dia 15/01/2024
- 1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 273.714,80 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
- 1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.
- 1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica
- 1.8. Local do certame: #LDCE <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.
- 1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
 - 1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).
- 1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP
 - 1.11.1. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**
 - 1.11.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
 - 1.11.1.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.
 - 1.11.1.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
 - 1.11.1.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.
 - 1.11.2. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal.
- 1.13. Será exigida a [apresentação de amostras](#) nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
 - 3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
 - 3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - 3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
 - 3.1.6. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.
 - 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
 - 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.12. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Requisitos previsto em lei especial: #RPLE

5.2.1. Da Qualificação Técnica:

I - Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado;

II - A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas estão devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

III - Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

IV - Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5. 991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada.

V - O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

VI - Registro do Produto concedido pela Anvisa e a Autorização Especial.

5.3. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: / (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: Clóvis Augusto Melo – Secretário de Saúde de Maringá/PR.

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.11.3. Equipe de Apoio:

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 19 de dezembro de 2023.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Sondas, Luvas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. #EQSO Compra de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES para consumo, a serem utilizados para a realização de procedimentos médicos e também pela equipe de enfermagem.

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES,
SENDO: SONDAS, LUVAS, ENTRE OUTROS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV/BR	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	93153	0437217	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Und	200	1,12	224,00
2	93155	0435907	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície	Und	280	1,11	310,80

			rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
3	1723	0438986	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica,	Und	500	1,25	625,00

			siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
4	1724	0435910	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa	Und	610	1,27	774,70

			em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
5	87948	0435911	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de	Und	700	1,47	1.029,00

			identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
6	90236	0435899	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	Und	300	10,35	3.105,00

7	92802	0435902	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	Und	2.000	10,40	20.800,00
8	87953	0435927	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície	Und	160	0,83	132,80

			rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
9	93099	0435936	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta	Und	140	0,86	120,40

			arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
10	93097	0435928	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem	Und	130	0,87	113,10

			individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
11	87951	0435929	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no	Und	170	0,94	159,80

			ministério da saúde.				
12	87952	0435931	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Und	160	0,85	136,00
13	93098	0435932	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em	Und	130	0,99	128,70

			toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
14	1726	0435933	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em	Und	160	1,15	184,00

			lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
15	103128	0435934	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização,	Und	130	1,17	152,10

			contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
16	1098	0452538	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Und	780	0,74	577,20
17	1728	0435970	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada	Und	9.480	0,70	6.636,00

			em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
18	1729	0435971	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade,	Und	22.540	0,83	18.708,20

			atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
19	4985	0435975	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade	Und	45.630	0,82	37.416,60

			distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
20	1727	0435986	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação,	Und	132.440	0,79	104.627,60

			validade e registro no ministério da saúde.				
21	87743	0435973	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	Und	38.890	0,85	33.056,50
22	92803	0435985	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e	Und	6.770	0,83	5.619,10

			paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
23	93157	0435987	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e	Und	370	1,12	414,40

			dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
24	265715	0310176	Luva cirúrgica nº 6,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica.	Par	3.100	1,86	5.766,00

			Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.				
25	265717	0299369	Luva cirúrgica nº 7,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.	Par	4.100	1,82	7.462,00
26	265718	0276340	Luva cirúrgica nº 8,0 em látex	Par	2.400	1,70	4.080,00

			natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.				
27	265719	0310177	Luva cirúrgica nº 8,5 em látex natural e atóxico, textura uniforme e antiderrapante, ajuste anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura mínima de 0,21 mm (podendo variar +/- 0,02 mm), boa elasticidade,	Par	900	1,64	1.476,00

			resistente a tração, alta sensibilidade tátil, acabamento no punho em frisos ou bainha, numeração de acordo com padrão nacional, número impresso na luva, embalada em par, em envelope marcando mão direita e esquerda, dobrado sobre si, embalagem dupla e que possibilite abertura asséptica. Certificado de Aprovação (CA) para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. dados de identificação, tipo de esterilização, validade. Registro no MS.				
28	93154	0435906	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem	Und	300	1,25	375,00

			ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
29	102841	0483955	Cânula de traqueostomia descartável nº 2,5, (Neo) sem balão (cuff), com conector para oxigênio de 15mm, composto por cânula externa, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	Und	10	798,80	7.988,00

30	245573	0300346	Embalagem/capa plástica estéril para cabos e óticas de videocirurgia medindo entre 12 e 15 cm de largura por 2,5 metros de comprimento. Confeccionada em plástico transparente atóxico. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo número do lote, validade e registro no ministério da saúde.	Und	2.340	4,02	9.406,80
31	250638	0436078	Sonda vesical de demora 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em 100% em silicone antialérgico, com cuff, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada com orifício na extremidade. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e	Und	250	8,44	2.110,00

			registro no ministério da saúde.				
Valor estimado total da licitação							R\$ 273.714,80

2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

2.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal.

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. #RAMO A equipe de apoio a licitação ficará responsável pela aprovação ou reprovação dos itens e caso haja necessidade, poderão solicitar a apresentação de amostra para quaisquer itens arrematados pela (s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório ou das que a seguirem no item (caso estas venham a ser chamadas, posteriormente, ao processo), objetivando verificar se os produtos ofertados atende as exigências do Edital;

Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade e nº. Registro Anvisa;

As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário;

Se a 1ª Empresa classificada não apresentar a amostra, ou não atender o Edital, esta será desclassificada e será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

As amostras serão analisadas por Pessoal Técnico, testando a resistência, aderência, durabilidade, qualidade e outros aspectos que garantem a qualidade dos Materiais;

Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item;

As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário. Durante a vigência do processo, as amostras ficarão à disposição da equipe de recebimento para comparação com os produtos recebidos.

A Secretaria solicitante convocará para retirar, no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das amostras, as amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação. O não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

A Comissão Técnica se reserva no direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise dos produtos e suas marcas;

Será avaliado se:

- a) As amostras apresentadas vieram devidamente identificadas (o nº do lote e pregão);
- b) O descritivo da embalagem do produto e/ou ficha técnica/catálogo e apresentação do produto estão de acordo com o descritivo e exigências do edital;
- c) Há identificação do produto: lote, registro no MS, data de fabricação e validade são legíveis e estão de acordo com as exigências do edital.

Obs:

Quando no descritivo do Edital for solicitado para o produto composição do produto, cor, medidas e peso, o mesmo será mensurado e pesado, bem como verificação dos aspectos de cor para comparação se atende ao descritivo do Edital.

Quando for solicitado que produto deverá ser apresentado em embalagem estéril será verificado a possibilidade de abertura asséptica do produto para que não haja contaminação.

4.2. #LPEA A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar duas (02) amostras, acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a classificação dos itens pelo pregoeiro;

**LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:ALMOXARIFADO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARINGÁAV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040
MARINGÁ-PRTEL. (44) 3309 - 4549 – A/C – ELIANE OU QUEM A POSSA
SUBSTITUIRSÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS
ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN**

4.3. #PPAA A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica nomeada em PORTARIA pelo Gabinete do Prefeito/Maringá, no 6º (sexto) dia útil, contados após o encerramento dos lances, às 14h30min, no setor de MMH da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Centenário nº.400, Maringá, PR, onde será avaliado se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o descritivo do Edital.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2859536\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2735377\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2839260\)](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2859569\)](#)